

**TERMO ADITIVO – 005/2014 – TERMO ADITIVO A CARTA – CONTRATO Nº 001 DO PROCESSO Nº 19454/2010 DO CONVITE Nº 001/2010/IPS QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, REFERENTE À SERVIÇOS DE GESTÃO ATUARIAL E PLANEJAMENTO DE FINANCIAMENTO DO ANGRAPREV E DEMAIS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A CLAUSULA PRIMEIRA DA CARTA – CONTRATO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 064/IPS.GA/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Arcebispo Santos, nº 32, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, José Antônio Souza dos Remédios, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade nº 075517847 do DICRJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 008.342.017-71, domiciliado e residente na Rua José C. de Oliveira , 915, Morro da Glória II, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, representado neste ato por seu sócio-diretor, Sr. Julio Machado Passos, brasileiro, solteiro, atuário, portador da carteira de identidade nº 11464488-3 do IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 082.290.857-30, domiciliado e residente na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 1200, bloco 02/604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO A CARTA - CONTRATO** nº 001 do processo nº 19454/2010 do convite nº 001/2010/IPS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato supra citado por 12 (doze) meses, compreendido no período de 30 de novembro de 2014 a 29 de novembro de 2015, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO:** O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de R\$ 45.516,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 20141633, dotação nº 24.01.339039.04.122.0101.2.173.19, nota de empenho nº 127/2014 de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 3.793,00 (três mil, setecentos e noventa e três reais), correspondente ao exercício vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original de locação entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 01 de dezembro de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**José Antônio Souza dos Remédios**  
**Diretor Presidente**

VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
**Julio Machado Passos**  
**Sócio - Diretor**

**Testemunhas:**

TATIANA BARBOSA DE RUPP GONZAGA  
**Assessora Jurídica**

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
**Gerente Administrativo**